



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2024

A Universidade de Taubaté (UNITAU), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), da Comissão de Residência Médica (COREME) e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA), na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, que revogou a Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, complementada pela Nota Técnica nº 94/2015, e alterada pela Resolução nº 35, de 09 de janeiro de 2018, torna pública a abertura de Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, válido para o ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para ingresso nos programas de Residência Médica de especialidade médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data.

1.2 Para os programas de Residência Médica com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Em atendimento ao Art. 2º do Capítulo II - Das Vagas Ofertadas no Âmbito das Ações Afirmativas, da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, o Processo Seletivo para todos os Programas de Residência de que trata este Edital será realizado por meio de três sistemas de vagas: o Sistema de Ampla Concorrência (AC), o Sistema de Cotas para Pretos e Pardos (PP) e o Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD). Na inscrição, o candidato deverá optar por uma dessas modalidades de ingresso.

2.2 Do total de vagas regulares dos Programas de Residência Médica da Unitau, ficam reservadas vagas para optantes por cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, da seguinte forma:

I – Vagas de Ampla Concorrência (AC): 75% das vagas disponibilizadas para todos os candidatos, exceto os casos previstos nos itens II e III abaixo.

II – Vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP): 20% das vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

III – Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD): 5% das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência.

2.3 A adoção da reserva de vagas (cotas) deverá contemplar todos os Programas de Residência Médica da Unitau.

2.4 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o item 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5.

2.5 O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pela mesmo sistema de vagas no Processo Seletivo de que trata esse Edital, no item 2.2.

2.6 As vagas não preenchidas pelo Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), pelo Sistema de Cotas para Pretos e Pardos (PP) e reservadas para o serviço militar obrigatório serão transferidas para o Sistema de Ampla Concorrência de vagas.

3. Quadros de vagas

3.1 Vagas de Acesso Direto

ESPECIALIDADES Básicas e de Acesso Direto	Vagas credenciadas	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						Situação na CNRM
		Vagas oferecidas	Vagas de ampla concorrência (AC)	Vagas para pessoas com deficiência (PcD)	Vagas para pretos e pardos (PP)	Vagas Forças Armadas*	Duração do curso(anos)	
Anestesiologia	5	5	4	0	1	0	3	Recredenciado
Cirurgia Geral	8	7	6	0	1	1	3	Recredenciado
Clínica Médica	12	10	7	1	2	2	2	Recredenciado
Obstetrícia e Ginecologia	8	8	6	0	2	0	3	Recredenciado
Oftalmologia	2	2	2	0	0	0	3	Recredenciado
Ortopedia e Traumatologia	8	8	6	0	2	0	3	Recredenciado
Pediatria	8	8	6	0	2	0	3	Recredenciado

*Vagas reservadas por candidatos aprovados no ano anterior, que foram incorporados às Forças Armadas e que têm suas vagas garantidas para o ano de 2024.

3.2 Vagas com exigência de pré-requisito

Especialidades	Vagas credenciadas	Vagas oferecidas	Vagas de ampla concorrência (AC)	Vagas para pessoas com deficiência (PcD)	Vagas para pretos e pardos (PP)	Duração do curso (anos)	Situação na CNRM
Urologia (pré-requisito: Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica)	1	1	1	0	0	3	Recredenciado
Neonatologia (pré-requisito: Pediatria)	2	2	2	0	0	2	Recredenciado

4. Quadro de bolsas

Os médicos residentes matriculados receberão bolsa de estudo no valor determinado pela Secretaria Estadual da Saúde e pelo Ministério da Saúde, conforme quadro abaixo:

Quadro de bolsas - Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde

Especialidade	Secretaria de Saúde do Estado R1	Ministério da Saúde R1	TOTAL DE BOLSAS
Anestesiologia	5	0	5
Cirurgia geral	6	2	8
Clínica médica	8	4	12
Ginecologia e obstetrícia	4	4	8
Oftalmologia	1	1	2
Ortopedia e traumatologia	4	4	8
Pediatria	4	4	8
Urologia	1	0	1
Neonatologia	0	2	2
Total	33	21	54

A atribuição das bolsas será feita conforme critério de classificação dos candidatos. Primeiramente, serão atribuídas as bolsas do Ministério da Saúde e, em seguida, as bolsas da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, independente do sistema de ingresso.

5. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 09/11/2023 a 21/12/2023, única e exclusivamente por meio do site www.unitau.br.

5.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

5.3 Para a efetivação da inscrição, é necessário realizar o pagamento do valor integral apresentado no boleto gerado a partir do preenchimento dos dados no site.

5.4 O candidato não poderá transferir o valor da inscrição para outrem, tampouco terá direito à restituição desse valor pago, o qual será destinado a cobrir despesas referentes ao Processo Seletivo.

5.5 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no período de **10 a 14 de novembro de 2023**, por meio de requerimento disponibilizado na página do processo seletivo e enviado para o e-mail copesa@unitau.br.

5.6 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que se declare hipossuficiente econômico e que se enquadre em uma das seguintes condições:

I. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.

II. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes.

III. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes.

IV. O candidato que comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.

V. O candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

VI. O candidato que comprove ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.7 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.8 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.9 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Edital, não serão conhecidos.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

5.10 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.11 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá conforme previsto no cronograma constante nesse Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.12 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário disponível na página do processo seletivo, que deverá ser enviado ao e-mail copesa@unitau.br.

5.13 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

5.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Processo Seletivo, deverá solicitar pelo e-mail copesa@unitau.br a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

6. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS (PP).

6.1 Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2 Disputarão as vagas reservadas apenas os candidatos autodeclarados pretos e pardos que indicarem, obrigatoriamente, no momento da sua inscrição, pelo e-mail copesa@unitau.br, a opção por concorrer pelo Sistema de Vagas para pretos e pardos, conforme quadro de vagas no item 3.1.

6.3 Para ter direito às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, os candidatos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

6.4 A autodeclaração do candidato preto ou pardo será feita por meio dos seguintes documentos, que deverão ser enviados para o email copesa@unitau.br, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração, que deverá ser assinada, de acordo com o modelo indicado no Anexo I. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato;
- b) uma foto de frente, tamanho 5x7, nítida, colorida, atualizada, em fundo branco, com boa iluminação e com resolução mínima de 5 megapixels;
- c) cópia colorida do documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté – SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

6.5 A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Especial para Relações Étnico-Raciais da Universidade de Taubaté, com a participação da COPESA e membros da COREME Unitau. Caso considere que a documentação entregue pelo candidato não seja suficiente para a sua decisão, a referida comissão poderá solicitar cópia colorida de documento idôneo, com foto de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para reserva de vagas. Se ainda persistir dúvida quanto à autodeclaração do candidato, ele será convocado para o procedimento de heteroidentificação presencial, por meio de Edital publicado no site da Unitau, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.6 Após a inscrição, o candidato que se autodeclarar indivíduo de cor preta ou parda, não poderá ter sua inscrição alterada.

6.7 Os candidatos pretos e pardos participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação de desempenho, duração das provas, local, data e horário da realização das provas.

6.8 As vagas destinadas aos autodeclarados pretos e pardos que não forem preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema de Ampla Concorrência dos respectivos Programas.

6.9 O candidato que optar pelo Sistema de reserva de vagas para pretos e pardos não poderá concorrer simultaneamente pelo Sistema de reserva de vagas para Pessoas com deficiência.

6.10 As vagas reservadas para pretos e pardos serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

7.2 Para concorrer como candidato com deficiência, será necessário declarar que pretende participar do Processo Seletivo de que trata esse Edital como pessoa com deficiência, enviando para o email copesa@unitau.br, no momento da inscrição, o Requerimento – pessoa com deficiência (Anexo II), informando o tipo de deficiência.

7.3 Junto com o Requerimento, o candidato deverá enviar, no mesmo email, laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico, bem



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

como o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc).

7.4 A validade do laudo médico a que se refere o item anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo de que trata esse Edital quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

7.5 Aos deficientes visuais que solicitarem, será oferecida prova teórica especial ampliada. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

7.6 O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

7.7 O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização das provas.

7.8 A pessoa com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar laudo médico para o e-mail copesa@unitau.br não será considerada apta para concorrer às vagas reservadas, tendo sua inscrição indeferida como pessoa com deficiência, mesmo que tenha informado tal opção no momento da inscrição. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

7.9 Os candidatos com deficiência participarão desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

7.10 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão da Unitau, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos.

7.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA CANDIDATA LACTANTE

A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, observando os procedimentos a seguir:



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

- 8.1** A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário, com um acompanhante adulto e a criança, que permanecerão em ambiente reservado.
- 8.2** O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pela Unitau, durante todo o período de aplicação.
- 8.3** A Unitau não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 8.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 8.5** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.
- 8.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste Edital. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, refere-se à prova teórica, correspondente à 90% (noventa por cento) do total da nota da classificação final do candidato. A segunda fase, de caráter classificatório, consiste na análise de *curriculum vitae* e corresponde à fração de 10% (dez por cento) do total da nota da classificação final do candidato, conforme Art.23, §3º. da Resolução CNRM nº 17, de 22 de dezembro de 2022. A elaboração da prova teórica e a análise curricular serão de responsabilidade da COREME Unitau, com o apoio da COPESA.

9.1 DA PROVA TEÓRICA

9.1.1 A 1ª. fase do Processo Seletivo será realizada no dia **21/01/2024**, domingo, com início às 9h e término às 13h. De acordo com a Resolução CNRM Nº 17, Art. 22, I, de 21 de dezembro de 2022, será considerado habilitado para a realização da 2ª. fase aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

9.1.2 Para as especialidades básicas e de acesso direto, a prova teórica terá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, divididas entre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social (ênfase em Saúde Coletiva, Saúde Mental e Medicina de Família e Comunidade), Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, totalizando 100 (cem) pontos. A 1ª Fase - Prova Teórica abordará conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência, conforme Art. 25, parágrafo único, da Resolução no. 17, de 22



Universidade de Taubaté

Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

de dezembro de 2022.

9.1.3 Para a especialidade em Urologia, a prova terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Cirurgia Geral (pré-requisito) e 20 (vinte) de Urologia.

9.1.4 Para a especialidade em Neonatologia, a prova terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Pediatria (pré-requisito) e 20 (vinte) de Neonatologia.

9.1.5 Todas as notas serão expressas com duas casas decimais, arredondadas para cima no caso da terceira casa decimal ser 5 ou mais.

9.2 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.2.1 A análise curricular será realizada por Comissão formada por membros da COREME/Unitau, por membros da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da COPESA, tendo caráter classificatório e constituindo 10% (dez por cento) da nota final.

9.2.2 Os documentos de cada candidato serão analisados por ao menos dois membros de cada Comissão, sendo um deles o supervisor de cada Programa de Residência Médica.

9.2.3 Será realizada a análise dos documentos dos candidatos habilitados na 1ª. Fase - Prova Teórica, sendo esses os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, conforme item 9.1.1 desse Edital.

9.2.4 A lista de aprovados para a 2ª. Fase do Processo Seletivo será disponibilizada no site www.unitau.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.5 Para participar dessa fase, o candidato deve enviar por meio digital (*upload*) os seguintes documentos:

a) curriculum vitae;

b) cópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do curso de Medicina;

c) foto colorida.

9.2.6 Para o envio da documentação constante do item 9.2.5., o candidato deverá acessar no site www.unitau.br, na página do processo seletivo de que trata esse Edital, o link “Envio de Documentos”, das **08h de 31/01/2024 às 23:59h de 04/02/2024** e realizar o envio dos documentos digitalizados, nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação.

9.2.7 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9.2.8 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

9.2.9 Todas as notas da análise curricular serão expressas com duas casas decimais, arredondadas para cima no caso da terceira casa decimal ser 5 ou mais.

9.2.10 Os itens avaliados para especialidades com acesso direto e com exigência de pré-requisito, bem como os critérios e pontuações que serão observados na análise curricular estão dispostos nos quadros a seguir:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Pontuação Referente à Análise Curricular (Pontos)	
1: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES PRÁTICAS EXTRA-CURRICULARES:	
a) Realizados em instituições de saúde associadas ao ensino, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio(s) ou Atividade Prática(s) extra-curriculares eletivos , com carga horária mínima de 80 hs e/ou 15 dias de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição de ensino. (1 estágio: 1 ponto; 2 ou mais estágios: 2 pontos)	2
b) Representação estudantil em órgão colegiado, a cada um ano (≥ 12 meses) de representação com participação ≥ a 70% das atividades. (0,2 por ano de atividade)	0,6
c) Participação em atividades e projetos sociais durante o curso de medicina (feiras de saúde, mutirões, projeto Rondon e/ou atendimentos em áreas remotas; projetos sociais em hospitais, escolas ou asilos, etc; projetos do tipo “clown”, com comprovação por certificado oficial da instituição de ensino. (1 atividade: 0,5 pontos; 2 ou mais atividades: 1 ponto)	1
SUBTOTAL ITEM 1:	3,6
2: MONITORIAS:	
d) Monitoria com duração mínima de 40 horas, e 1 ano ou 2 semestres de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição de ensino. (1 monitoria: 0,5 pontos; 2 ou mais monitorias: 1 ponto)	1
e) Monitoria com duração entre 20 e 40 horas, e pelo menos 1 semestre de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição de ensino.	0,5
SUBTOTAL ITEM 2:	1,5
3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	
Obs.: os mesmos trabalhos e/ou publicações não podem pontuar mais de uma vez. Se forem incluídos em um item, não podem entrar em outro.	
f) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino (projetos de iniciação científica), com ou sem bolsa, com duração mínima de 1 ano ou 2 semestres, e comprovação por certificado oficial da instituição de ensino.	1
g) Publicações em revistas internacionais ou nacionais (1 publicação: 0,4 pontos; 2 ou mais publicações: 0,8 pontos)	0,8
h) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico como tema livre ou pôster. (até 2 apresentações: 0,3 pontos; 3 ou mais apresentações: 0,6 pontos)	0,6
i) Participação como organizador(a) de Ligas, Jornadas Acadêmicas, Cursos, Congressos, etc. (até 2 eventos: 0,2 pontos; 3 ou mais eventos: 0,8 pontos)	0,8
j) Participação como ouvinte/participante em Jornadas Acadêmicas, Cursos, Congressos, etc. (até 3 eventos: 0,1 pontos; 3 ou mais eventos: 0,2 pontos)	0,2
SUBTOTAL ITEM 3:	3,4
4: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: Obs.: cursos incompletos ou de níveis abaixo do especificado não pontuam	
k) Língua Inglesa – Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)	1
l) Língua Inglesa – outros cursos com certificação de nível intermediário ou avançado (que não se enquadrem no item acima).	0,5
SUBTOTAL ITEM 4:	1,5
TOTAL:	10,0



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

OBS: Os certificados devem conter a descrição explícita da categoria a que se aplicam (p.ex.: ouvinte, participante, organizador(a), pôster, tema livre, etc). Certificados sem a menção à categoria não serão pontuados.

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

1: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES PRÁTICAS EXTRA-CURRICULARES:	
a) Realizados em instituições de saúde associadas ao ensino, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio(s) ou Atividade Prática(s) extra-curriculares eletivos , realizados na área escolhida do PRM* , com carga horária superior a 160 hs, com mais de 20 dias de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição.	2,0
SUBTOTAL ITEM 1: 2,0	
2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	
Obs.: os mesmos trabalhos e/ou publicações não podem pontuar mais de uma vez . Se forem incluídos em um item, não podem entrar em outro.	
b) Publicações em revistas internacionais ou nacionais (1 publicação: 1,0 ponto; 2 ou mais publicações: 2 pontos)	2,0
c) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico, como tema livre, durante a residência médica. (até 2 temas livres: 1 ponto; 3 ou mais temas livres: 2 pontos)	2,0
d) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico, como pôster, durante a residência médica. (até 2 pôsteres: 0,5 ponto; 3 ou mais pôsteres: 1 ponto)	1,0
e) Participação como ouvinte/participante em eventos científicos, durante a residência médica, na área escolhida do PRM*. (até 3 eventos: 0,5 pontos; 4 ou mais eventos: 1 ponto)	1,0
SUBTOTAL ITEM 2: 6,0	
3: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	
f) Língua Inglesa – Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)	1,0
g) Língua Inglesa – outros cursos com certificação de nível intermediário ou avançado (que não se enquadrem no item acima).	0,5
h) Outras línguas – outros cursos com certificação de nível intermediário ou avançado	0,5
SUBTOTAL ITEM 3: 2,0	
TOTAL:	10,0

OBSERVAÇÃO: Os certificados devem conter a descrição explícita da categoria a que se aplicam (p.ex.: ouvinte, participante, pôster, tema livre, etc). Certificados sem a menção à categoria não serão pontuados.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

10. DA REALIZAÇÃO DA 1ª. FASE - PROVA TEÓRICA

10.1 Considerando a ocorrência da COVID-19, durante a realização das provas, a UNITAU poderá adotar medidas sanitárias vigentes.

10.2 As provas serão realizadas na cidade de Taubaté-SP, no prédio do Departamento de Gestão e Negócios (GEN-UNITAU), localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, s/n, Portão 3, Centro.

10.3 Os portões serão abertos às 8:00h e fechados às 9:00h, não havendo tolerância para entrada após o fechamento dos portões.

10.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto (RG ou CNH, emitido digitalmente ou impresso) e comprovante de pagamento de inscrição.

10.5 Não serão aceitos documentos que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local designado da prova munido de caneta esferográfica de tinta azul escura ou preta, de corpo transparente.

10.7 Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.

10.8 Sob nenhuma alegação será realizada a prova fora do local pré-estabelecido

10.9 Será excluído o candidato que:

- a) se apresentar após às 9:00h, horário em que os portões serão fechados;
- b) não comparecer à prova no local e no dia pré-determinados;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outros candidatos, estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, ou estiver de posse de anotações ou outros impressos;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.10 O candidato só poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e após decorrida uma hora do início da prova, excetuando-se casos de extrema necessidade;

10.11 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.

10.12 Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assegurar a



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

confiabilidade do Processo Seletivo.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA

11.1 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na 1ª. Fase Prova Teórica e na 2ª. Fase - Análise Curricular, aplicados os percentuais exigidos na Resolução CNRM no. 17, de 21 de dezembro de 2022, de 90% e 10% respectivamente, somada à pontuação adicional (se houver), conforme abaixo:

$$\text{Nota final (NF)} = (\text{Nota da 1ª Etapa} \times 90\%) + (\text{Nota da 2ª Etapa} \times 10\%) + (\text{Pontuação Adicional item 12})$$

11.2 O gabarito preliminar e a prova teórica estarão disponíveis no site www.unitau.br, no dia 21/01/2024, a partir das 17:00h.

12. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

12.1 Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

- I. Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provac”, disponível no site do Ministério da Educação na data de encerramento das inscrições desse Edital.
- II. Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) na data de encerramento das inscrições desse Edital.

12.2 Para obter a pontuação descrita acima o candidato deverá, quando do envio da documentação da 1ª fase – prova teórica, enviar para o e-mail copesa@unitau.br documento comprobatório da participação em um dos programas relacionados.

12.3 A pontuação adicional de que trata esse item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este Edital, no item 9.1.2

12.4 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas

13. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate na classificação final, em qualquer um dos sistemas de ingresso (AC, PcD, PP) o desempate será feito na seguinte ordem:

13.1 Maior nota na prova teórica, sendo:

- I. Maior nota nas questões de Clínica Médica, para as especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria;



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

II. Maior nota nas questões de Cirurgia Geral, para as especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia;

III. Maior nota nas questões de Pediatria, para a especialidade de Neonatologia;

13.2 Maior nota na análise curricular.

13.3 Maior idade do candidato (ano, mês e dia).

9.2 O resultado final será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2024**, no site www.unitau.br.

9.3 O resultado não será informado por telefone.

14. DOS RECURSOS

14.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

I. Divulgação dos aprovados para isenção da taxa de inscrição

II. Divulgação das provas e gabaritos oficiais.

III. Divulgação do resultado final.

14.2 Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser enviado para o e-mail copesa@unitau.br, até 18h do dia estabelecido no cronograma do item 17 desse Edital.

14.3 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo.

14.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio não especificado neste Edital.

14.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados respeitando-se a classificação final do concurso.

15.2 Os aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer no prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 210, Centro, para efetivação de matrícula. O candidato que não comparecer nesse dia será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

15.3 No caso de desistência, será convocado o próximo candidato classificado.

15.4 A convocação de novos candidatos, caso haja desistência, será feita por meio de divulgação de nova lista pelo site www.unitau.br e por comunicação via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

15.5 Após essa divulgação, o candidato tem 24 horas, contadas a partir da data e da hora de envio de e-



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté – SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

mail e da convocação via site, para efetivar sua matrícula. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente.

15.6 O candidato convocado deverá enviar a documentação COMPLETA, constante no item 15.10 deste Edital para a efetivação da matrícula.

15.7 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza pela não conferência diária das mensagens enviadas ao e-mail do candidato, bem como não se responsabiliza por problemas que o candidato possa ter com seu servidor de internet e de e-mail.

15.8 Depois de completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, e, caso haja desistências, serão convocados, seguindo-se o mesmo procedimento descrito acima.

15.9 Conforme normas da CNRM, os candidatos podem solicitar cancelamento de matrícula em uma instituição para ingresso em outra somente até o dia **15 de março de 2024**.

15.10 Para a matrícula, deverão ser anexados ao e-mail matricula.residenciamedica@unitau.br os documentos listados abaixo em formato PDF. A falta de qualquer um dos documentos listados implica a desclassificação do candidato.

1. Ficha de matrícula constante do anexo V deste edital, devidamente preenchida e assinada.
2. Foto 3 x 4.
3. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral (emitido pela internet).
4. Original e cópia do RG.
5. Para brasileiros e estrangeiros formados até 2022, registro definitivo no CRM do estado de São Paulo (brasileiros e estrangeiros formados no ano de 2023 terão prazo de 01 (um) mês, a partir da data da matrícula, para realizar a entrega desse documento);
6. Original e cópia do Certificado de Reservista;
7. Original e cópia do Diploma de Medicina, frente e verso, para brasileiros formados até 2022; Diploma de Medicina revalidado no Brasil, para estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ou de declaração de conclusão de Curso de Medicina, com data prevista para colação de grau, para brasileiros formados em 2023. O candidato que entregar a declaração citada, no ato da matrícula, deverá entregar a cópia autenticada do diploma assim que recebê-lo;
8. Original e cópia do Certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou de Programa Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, para os candidatos que optarem pela especialidade de Urologia;
9. Certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Pediatria, para os candidatos que optarem pela especialidade de Neonatologia;
10. Comprovante com número da conta bancária, aberta, **obrigatoriamente**, no **Banco do Brasil** (não



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

serão aceitas conta poupança, conta corrente vinculada a outro CPF e conta conjunta);

11. Comprovante com número de inscrição no PIS/NIT.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento da matrícula, por um ano, para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado no ato da matrícula, desde que seu alistamento tenha ocorrido anteriormente à matrícula (apresentar documento comprobatório). O reingresso do médico residente dar-se-á mediante requerimento a ser entregue à COREME, até **28/02/2024**, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga.

16.2 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do referido processo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME, respeitando-se a legislação em vigor.

17. CRONOGRAMA

DIAS	ATIVIDADES
31/10/2023	Publicação do Edital
09/11/2023	Abertura das inscrições.
10 a 14/11/2023	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição
16/11/2023	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
17 e 18/11/2023	Prazo para interposição de recursos ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

21/12/2023	Encerramento das inscrições.
21/01/2024	Realização da 1ª. fase: prova teórica
21/01/2024	Divulgação das provas e gabaritos
22 e 23/01/2024	Interposição de recursos
24/01/2024	Divulgação gabarito oficial
30/01/2024	Divulgação do resultado e convocação para 2ª. fase: análise curricular
05 a 09/02/2024	2ª. fase: Análise curricular
15/02/2024	Resultado da 2ª. fase: Análise curricular
16 e 17/02/2024	Interposição de recursos à 2ª. fase
19/02/2024	Resultado final
20/02/2024	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

Taubaté, 31 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Mônica Franchi Carniello

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

Prof. Dra. Simone de Lima Silva

Vice-coordenadora da COREME da Universidade de Taubaté

Profa Dra Maria Fátima de Melo Toledo

Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica - Copesa



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

ANEXO I

À Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté

AUTODECLARAÇÃO (Para candidatos pretos ou pardos)

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____-____, DECLARO, sob as penas da lei,

que sou:

() preto

() pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

Taubaté, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

ANEXO II

À Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté

REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, portador(a) do documento de identidade - RGNº _____, órgão emissor _____, telefone: (____) _____, inscrito(a) sob o nº _____ no Processo Seletivo Residência Médica-2024, solicito inscrição no Sistema de Vagas para Pessoas com Deficiência e condição especial para a realização da prova, pois apresento:

deficiência auditiva()

deficiência visual

transtorno de déficit de atenção e hiperatividade

deficiência locomotora()

dislexia

Outro _____

Portanto, para a realização da prova, solicito

Prova em Braile

Prova em Grafia Ampliada (letra Times New Roman, tamanho 24)* Intérprete de Língua Brasileira de Sinais

Ledor (indicando esta solicitação, o candidato estará automaticamente autorizando a gravação).

Mesa e cadeira especiais (deficiência locomotora)

Outro _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

Taubaté, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador
(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

ANEXO III

REQUERIMENTO – CANDIDATA LACTANTE

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade - RG nº _____, órgão emissor SSP, telefone: () _____, inscrito(a) sob o nº _____ no Processo Seletivo de Residência Médica-2024, solicito condição especial para a realização da prova, pois estou em fase de amamentação de filho(s) de até 6 (seis) meses.

Número de filhos de até 6 (seis) meses de idade _____

Nome do acompanhante _____

ATENÇÃO:

A candidata deverá encaminhar a cópia da Certidão de Nascimento para confirmar a idade da criança, acompanhada deste requerimento preenchido, antes do término do período de inscrição, para a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, pelo email copesa@unitau.br ou à Rua Barão da Pedra Negra, 162 Cep: 12020-200 – Centro Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

O acompanhante deve ser maior de idade e ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) de até 6 (seis) meses de idade em local reservado para essa finalidade.

O acompanhante deverá seguir as mesmas regras constantes no Edital inclusive quanto ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares e procedimentos contra a COVID-19.

Não será permitida a permanência de outra criança ou de outro adulto além do acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocorrer na desclassificação da candidata.

A Universidade de Taubaté não disponibilizará em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

Taubaté, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador
(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO GABARITO DA PROVA

ORIENTAÇÕES

1. Preencher um formulário para cada questão contestada, ou seja, se quiser contestar duas questões diferentes, você deve preencher um formulário para cada questão.
2. Os formulários de interposição de recursos devem ser preenchidos e enviados exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, em formato PDF, dentro do prazo de recurso previsto no edital.

Eu,.....portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da prova de, questão, do Concurso de Residência Médica-2024, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

ANEXO V

FICHA DE MATRÍCULA – ANO 2024

Área: _____

NOME: _____

DATA NASC: ___/___/___ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____ TIPO SANGUÍNEO: _____ PRIMEIRO EMPREGO: ___/___/___

PAI: _____

MÃE: _____

CÔNJUGE: _____ Nº FILHOS: _____

ENDEREÇO DE ORIGEM _____ Nº _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____ CI

DADE/UF: _____ TEL: (____) _____ CEL: (____) _____

ENDEREÇO EM TAUBATÉ: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

TEL: (____) _____ CEL: (____) _____ TEL RECADO: (____) _____

FORMADO PELA FACULDADE: _____

CIDADE/UF: _____ ANO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____ EMISSÃO: ___/___/___

CPF: _____ PIS/NIT: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ CRM/SP: _____

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

E-MAIL: _____

DATA: ___/___/___

ASS.: _____